

Ofício n. 657 / 2010/ PVSTP - Anatel

Brasília, 23 de dezembro de 2010.

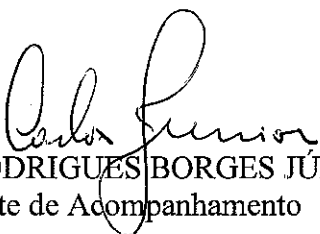
Ao Senhor
PAULO IODESCAN LESSA MATTOS
Diretor de Assuntos Regulatórios
Telemar Norte Leste S/A
Rua Humberto de Campos, n. 425, 8º andar - Leblon
22430-190 Rio de Janeiro / RJ

Assunto: **Projeto Banda Larga nas Escolas Públicas Urbanas**
Processo n. 53500.010496/2008.

Prezado Diretor,

1. Acusamos o recebimento da correspondência CT/Oi/GUN/7115/2010, de 17/12/2010, por meio da qual essa autorizada propõe condições para atendimento das Escolas Públicas Urbanas que excederem o quantitativo previsto no Termo Aditivo n. 001/2008/SPV – Anatel ao Termo PVST/SPV n. 095/2006 – Anatel.
2. Sobre o assunto e de ordem do Sr. Superintendente de Serviços Privados – Interino, considerando o disposto no citado Termo Aditivo e ainda no Ofício n. 5433/2010/DITEC/SEED/MEC, de 20/12/2010, informamos a anuência da Superintendência de Serviços Privados – SPV aos termos da proposta apresentada por essa autorizada.

Atenciosamente,


CARLOS RODRIGUES BORGES JÚNIOR
Gerente de Acompanhamento